



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2020
PROCESSO N.º 23772.000243/2020-64
CONTRATO N.º 01/ 2019 - IFAM Campus Eirunepé
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019 - UASG: 158447
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23772.001292/2018-08

*TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/
2020 AO CONTRATO N.º 01/ 2019 –
IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM
CAMPUS EIRUNEPÉ E A EMPRESA E A
EMPRESA PROBANK SEGURANÇA DE
BENS E VALORES EIRELI.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ, estabelecido na Rua Monsenhor Coutinho, S/N.º, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.880-00, em Eirunepé, Amazonas, CNPJ/ MF: 10.792.928/0016-96, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Diretor Geral *Pro Tempore* Sr. LEANDRO AMORIM DAMASCENO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 14431060 - SSP/MG, CPF n.º 078.464.266-48, nomeado pela Portaria n.º 1.991/ 2018 – GR/IFAM, de 20.09.2018, e a empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI**, CNPJ/ MF n.º 19.107.299/0001-06, estabelecida na Rua Godofredo Bouvillion, n.º 11, Bairro Adrianópolis, em Manaus, Amazonas, representada pelo Sr. **HÉLIO RIBEIRO DE AGUIAR**, RG n.º 1829343-3 SSP/AM, CPF n.º 850.078.382-68, residente e domiciliado na Rua Marquesa de Santos, n.º 47, Bairro Coroado, CEP: 69.080-00, em Manaus, Amazonas, considerando a manifestação favorável do fiscal do contrato, Sr. Antônio Carlos Miguel de Souza, datada de 06.07.2020; o PARECER CONTÁBIL N.º 005/2020 – SC/DAP/CEIUR/IFAM, de 29.06.2020; a Dotação Orçamentária n.º 311/2020, de 08.07.2020; o DESPACHO N.º 22835/2020 - DEPAD/CEIRU, de 08.07.2020; o DESPACHO N.º 22989/2020 - DG-EIRUNEPE, de 09.07.2020, e o que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato Primordial, o art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 57 da IN



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/N.º, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceirua@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEGES/MPDG n.º 5/2017; resolvem alterar o contrato por meio deste Termo de Apostilamento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação contratual com base no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O valor total da repactuação é de R\$16.244,90 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) compreendendo o período de janeiro a junho de 2020.

O valor mensal do contrato após repactuação passará dos atuais R\$ 38.003,06 (trinta e oito mil e três reais e seis centavos) para R\$ 41.252,04 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

O valor global do contrato passará dos atuais 456.036,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 495.024,48 (quatrocentos e noventa e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

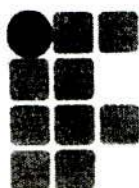
As despesas contratuais correrão à conta do PTRES: 170981, FONTE: 8100000000, ND: 339037.03, Plano Interno: L20RLP0102N e Nota de Empenho: 2020NE800016, de 09.07.2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Eirunepé (AM), 10 de julho de 2020.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928-0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

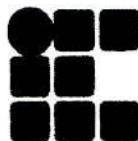

LEANDRO AMORIM DAMASCENO
Diretor Geral Pro-Tempore - IFAM/Campus Eirunepé
Port. nº 1.991-GR/IFAM/2018, de 20.09.2018

CONTRATANTE - IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ


CONTRATADA
(carimbo e assinatura)


Valéria Bastos Sampaio
(nome e identificação das testemunhas e assinatura)


Durionny de Melo Araújo Souza
(nome e identificação das testemunhas e assinatura)
CPF: 857.592.872-49



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ccir@ifam.edu.br || (97) 3481-1353